

Ficha informativa**LEI Nº 9.786, DE 24 DE SETEMBRO DE 1997**

*Declara de utilidade pública a "Casa da Criança Maria de Nazaré", com sede em Coronel Macedo.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1.º** - É declarada de utilidade pública a Casa da Criança Maria de Nazaré, com sede em Coronel Macedo.

**Artigo 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 1997.

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Júnior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de setembro de 1997.